



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 320 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

"Dá nome às ruas localizadas no Conjunto Habitacional Dona Nenen".

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional Dona Nenen, compreendido entre as ruas José Bernardes Lemos, Sebastião Lemos Tôrres e João Hernesto Gomes, composto de onze ruas, as quais passam a denominar-se:

- Rua 1 – Nilza Leite Morais;
- Rua 2 – Vereador João Elias de Faria;
- Rua 3 – Pedro Abílio Tôrres;
- Rua 4 – João Tomaz Mendes;
- Rua 5 – Joaquim Tomaz Madruga;
- Rua 6 – José Simeão de Menezes;
- Rua 7 – Bolívar Gomes Fonseca;
- Rua 8 – José Nametalla;
- Rua 9 – Vereador Eustáquio Ribeiro da Silva;
- Rua 10 – Avenida Osmar José Pereira;
- Rua 11 – Vereador Geraldo Domingos de Souza.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará à colocação de placas individuais, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Cartório de Registro e Notas local e as Concessionárias de água, luz e telefone.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 02 de junho de 2010.

Weber Leite Cruvinel
Prefeito Municipal